



# Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

Projeto de Resolução nº05/25

## DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO VALE ALIMENTAÇÃO CONCEDIDO AOS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Pedro, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta o seguinte Projeto de Lei de Resolução:

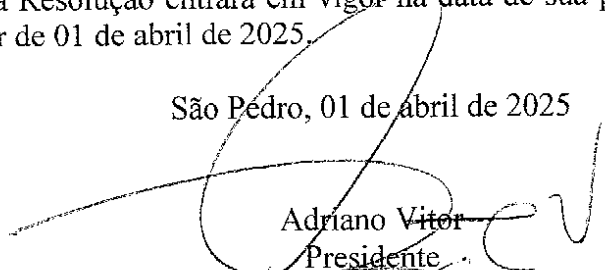
Art. 1º - O Vale Alimentação, conforme regulamentado pelo artigo 13 da lei municipal nº 4.543, de 22 de dezembro de 2023, fica reajustado para o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais.

Art. 2º - A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Pedro poderá baixar atos regulamentares necessários à execução da presente lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento do presente exercício financeiro, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2025.

São Pedro, 01 de abril de 2025

  
Adriano Vitor  
Presidente

  
Luciano Mazzone  
1º Secretário

  
José Henrique dos Santos Pereira  
2º Secretário

Câmara Municipal de São Pedro

Projeto de Resolução Nº 5/2025

Data: 11/04/2025 Hora: 11:17

Participação de José Henrique dos Santos Pereira, Luciano Mazzone

Assunto: Dispõe sobre a revisão do vale alimentação concedido aos funcionários da Câmara Municipal de São Pedro e dá outras providências

Numero de Protocolo  
**00486/2025**



# Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

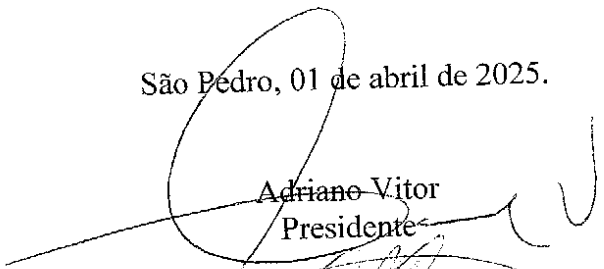
## JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores, temos a honra de encaminhar, através da presente, o incluso Projeto de Resolução, cuja finalidade é conceder reajuste sobre o valor concedido a título de Vale Alimentação aos servidores públicos, ocupantes de cargo de provimento efetivo ou em comissão, pertencentes ao Quadro de Pessoal desta Câmara Municipal.

Esclarecemos que a presente medida visa atender ao disposto no §1º do artigo 13 da lei municipal nº 4.543, de 22 de dezembro de 2023, bem como representa forma de reconhecimento e valorização dos serviços prestados pelos funcionários desta Casa Legislativa.

Contando com a compreensão e anuência dos nobres colegas Edis, colocamos o presente para apreciação e votação, esperando contar com o apoio de todos na sua aprovação. Solicitamos, ainda, que o projeto seja apreciado em regime de Urgência Especial.

São Pedro, 01 de abril de 2025.

  
Adriano Vitor  
Presidente

  
Luciano Mazzonetto  
1º Secretário

  
José Henrique dos Santos Pereira  
2º Secretário